
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CEP: 77.993-000; ESPERANTINA TOCANTINS

Lei nº 320/2024

Esperantina- TO 08 de fevereiro de 2024

“Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal temporariamente e dá outras providências”

O prefeito Municipal de Esperantina -TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pessoal para as seguintes funções:

RELAÇÃO DE CONTRATADOS

CARGO	Quantidade de horas trab.	Valor R\$.	uant.
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	25 (vinte e cinco) horas semanais	882,50	20
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 (quarenta) horas semanais	1.412,00	30
AUXILIAR DE SEV. GERAIS (ASG)	25(vinte e cinco) horas semanais	882,50	70
GARI	40 (quarente horas semanais)	1.412,00	45
ZELADOR (A)	25 (vinte e cinco) horas semanais	882,50	55
ZELADOR (A)	40 (quarenta) horas semanais	1,412,00	10
TRATORISTA	40 (quarenta) horas semanais	1.412,00	08
MOTORISTA	40 (quarenta) horas semanais	1.412,00	25
AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO - SAÚDE	25 (vinte e cinco) horas semanais	882,50	08
MERENDEIRA	25 (vinte e cinco) horas semanais	882,50	35
PROFESSOR (A) MAGISTÉRIO	20 (vinte) horas semanais	2.290,28	30
TECNICO EM ENFERMAGEM	40 (quarenta) horas semanais	1.412,00	20
TECNICO EM ENFERMEGEM	25(vinte e cinco) horas semanais	882,50	06
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE	40 (quarenta) horas semanais	1.600,00	2
AGENTE COMUNIT. DE ENDEMIAS	40 (quarenta) horas semanais	1.600,00	2
VIGILANTES	25 (vinte e cinco) hora semanais	882,50	40
VIGILANTES	40 (quarenta) horas semanais	1.412,00	10
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 (quarenta) horas semanais	1.412,00	03
MECANICO	40 (quarenta) horas semanais	3.000,00	02
AUXILIAR DE MECANICO	40 (quarenta) horas semanais	1.412,00	02
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 (quarenta) horas semanais	1.412,00	04
TOTAL			427

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CEP: 77.993-000; ESPERANTINA TOCANTINS

Art. 2º Os contratos descritos no art. 1º submetem-se ao regime jurídico administrativo.


Parágrafo Único. Os contratos autorizados pelo art. 1º terão suas vigências caracterizadas em clausula contidas nos mesmos

Art. 3º Os contratos autorizados pelo art. 1º desta lei, terão validade até 30 de dezembro de 2024, salvo disposição em contrário, podendo serem rescindidos a partir de 30 de novembro de 2024, a critério do chefe do poder executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando seus efeitos à 02 de janeiro de 2024


Prefeitura Municipal de Esperantina- TO, 08 de fevereiro de 2024.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 08/02/2024


Secretário de Administração